



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1387, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, em Pinheiro Machado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o art. 6º da Lei Municipal nº 4584 de 1 de agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, em Pinheiro Machado, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4584 de 2023.

I – Presidente Nato: Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, Ronaldo Costa Madruga;

II – Comandante do Corpo de Bombeiros – Mario Jorge Remedi Teixeira - Ten Cel QOEN, Comandante do 10º BBM;

III – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – Tamirez Ortiz de Vasconcelos;

IV – Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços – ACIAS - Jesus Bene Castro Gomes;

V – Representante da Loja Maçônica Luz e Ordem II - Laudelino Cunha de Moura Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração